

## AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### (COMUNICAÇÃO DA DIRETORIA)

A cooperativa Sicoob JUS MP iniciou a realização da AGE sem número (de 30/07/2021) anunciada nesse espaço de comunicação institucional.

A ordem do dia foi parcialmente cumprida com relação a:

*“1 – Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer de Conselho Fiscal e do Relatório da Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC, compreendendo: relatório da gestão, balanço geral e demonstrativo das sobras apuradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;*

*2 – Destinação das sobras líquidas apuradas no exercício de 2020, bem como estabelecer os critérios a serem aplicados na distribuição das ditas sobras;*

*3 – Destinação do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) do exercício de 2020;”*

O sr. Presidente, nos termos do Estatuto passou a presidência para um cooperado escolhido pelo plenário, o Dr. Reynaldo Ximenez Carneiro que colocou em votação a aprovação da verificação de contas.

Os senhores delegados aprovaram a destinação das sobras líquidas no valor de **9.211.658,23** entre aplicações financeiras (50%), juros recebidos dos tomadores de empréstimo (35%) e saldo médio das contas correntes (15%), a se apurar em sua individualidade.

Em seguida, ainda na ordem do dia, deveria haver a eleição da nova composição do Conselho de Administração (item 4) e dos membros do Conselho Fiscal (item 5).

Tendo havido ampla discussão entre os componentes das chapas sobre as posições do Dr. Sidney de Souza Bastos (Comissão Eleitoral) e das Dras. Adélia Lage e Valma Leite da Cunha (Comissão Recursal), os delegados, por proposta do Dr. Amando Prates, nos termos do artigo 52, do Estatuto Social, optaram por ficar em sessão permanente até a solução do impasse estabelecido. Houve designação de sua continuidade para o dia 26/08/2021, às 16 horas.

Por ordem do Dr. Sidney de Souza Bastos, presidente da mesa eleitoral, a propósito da continuidade das eleições, foi lavrada a seguinte ata, que segue em anexo:

Ass.: A Diretoria Executiva.

Comunicação do Sr. Presidente da Comissão Eleitoral:

Ata

Assamblea deliberou que a votação ficasse suspensa e que foi determinada a designação para o dia 26/08/2021 às 16:00hs devendo ser publicado no edital de convocação da eleição das candidaturas a cargos do conselho de Administração e Fiscal. Por determinação do presidente lavrei a seguinte ata.

B. Ata de 20 julho 2021.

The block contains several handwritten signatures and stamps. A large signature is written over the text 'B. Ata de 20 julho 2021.'. To the right, there is a stamp that reads 'Monteiro Filho'. Below the main signature, there are several other smaller signatures and initials, including one that appears to be 'Lucio'.

Assinatura do: Sr. Lucio, que lavrou o termo. Sidney de Souza Bastos e mais oito assinaturas.

### **SUBSEÇÃO III DA SESSÃO PERMANENTE**

**Art. 52.** A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que:

- I. Sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão;
- II. Conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado na abertura quanto no reinício;
- III. Seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

**Parágrafo único.** Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.